



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ÁREA
COBERTA PARA ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

Responsáveis pelo estudo:

Bruno Felipe Ebeling – Secretário de Infraestrutura

Paola Volpato – Engenheira Civil



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Iomerê possui um projeto de implantação do Centro de Eventos Municipal, que será estruturado em etapas, contemplando cinco áreas cobertas (pavilhão principal, duas praças de alimentação, área coberta para alimentação e sede para entidades), além de infraestrutura complementar composta por cancha de laço, banheiros, área destinada a camping e estacionamento.

No presente momento, faz-se necessária a execução da área coberta para alimentação, primeira etapa do empreendimento, visando viabilizar a utilização progressiva do Centro de Eventos. Esta etapa é prioritária, pois possibilitará a realização de eventos tradicionais do município, como a Festa Julina e a Expoiomerê, em um espaço adequado, organizado e com melhores condições de acolhimento ao público e aos expositores.

A construção desta área coberta contribuirá para:

- Garantir infraestrutura inicial ao Centro de Eventos, permitindo a utilização gradativa do complexo;
- Oferecer melhores condições de conforto, higiene e segurança aos visitantes durante a realização de eventos;
- Incentivar o turismo e movimentar a economia local por meio da atração de público.

Desta forma, a obra justifica-se pela necessidade de dotar o município de um espaço adequado para alimentação em eventos, estruturando a base para a consolidação do Centro de Eventos como polo de lazer, integração social, promoção cultural e desenvolvimento econômico de Iomerê.



2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos

- Observância às normas técnicas vigentes da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, e demais instruções normativas aplicáveis ao escopo da obra;
- Emprego de materiais e técnicas adequadas e compatíveis com a durabilidade, segurança e desempenho esperados da edificação;
- Acompanhamento da obra por profissionais habilitados, com emissão de ART ou RRT;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis), incluindo medidas de proteção coletiva e individual.
- Apresentação e aprovação prévia do cronograma físico-financeiro da obra;
- Manutenção de equipe técnica qualificada em tempo integral no canteiro;
- Elaboração de relatórios mensais de medição e progresso;
- Garantia de acesso da fiscalização da Administração em todas as fases da obra;
- Gestão adequada de resíduos sólidos e minimização de impactos ambientais, conforme legislação vigente.
- Comprovação de regularidade técnica e jurídica da empresa contratada, incluindo inscrição no CAU/CREA;
 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e



Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.

- Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.
- Cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, especialmente quanto à responsabilidade técnica e garantia contratual;
- Observância das diretrizes de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050).

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução da obra, foi realizado levantamento de mercado com vistas a identificar as soluções técnicas disponíveis, custos médios, prazos de execução e vantagens de cada alternativa. Entre as opções avaliadas destacam-se: estruturas metálicas, estruturas em concreto moldado in loco e estruturas em concreto pré-moldado.

O mercado local e regional apresenta ampla disponibilidade de fornecedores de estruturas pré-moldadas em concreto, o que possibilita maior competitividade nos preços e facilidade de contratação. Além disso, a padronização dos elementos estruturais e o processo industrializado conferem melhor controle de qualidade, assegurando desempenho e durabilidade.

A escolha da estrutura em concreto pré-moldado se mostra mais viável em comparação às demais opções pelos seguintes fatores:

Custo-benefício: a fabricação em escala e o menor desperdício de materiais resultam em preços mais competitivos frente à estrutura moldada in loco.

Rapidez de execução: como os elementos chegam prontos ao canteiro de



obras, o tempo de montagem é significativamente reduzido, o que agiliza a entrega do empreendimento.

Qualidade e padronização: a produção em ambiente industrial garante maior uniformidade das peças, reduzindo patologias e manutenções futuras.

Logística e sustentabilidade: a pré-fabricação minimiza resíduos no canteiro, contribuindo para menor impacto ambiental e maior organização da obra.

Segurança: com menos etapas de execução diretamente no local, há redução de riscos operacionais e maior controle do processo construtivo.

Diante do levantamento realizado e da análise comparativa, conclui-se que a adoção da estrutura de concreto pré-moldada é a solução mais adequada, atendendo tanto aos aspectos técnicos quanto aos econômicos e de sustentabilidade da obra.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para executar a primeira etapa do centro de eventos, contemplando a área de alimentação 01**, abrangendo desde o fornecimento dos materiais até a execução completa da obra.

A contratação não se limita apenas à execução da obra, mas envolve **uma solução completa e integrada**, que assegura qualidade, segurança, durabilidade e cumprimento das normas aplicáveis.

A adoção da estrutura em concreto pré-moldada apresenta vantagens significativas também no que se refere à manutenção e à assistência técnica. Por se tratar de um sistema industrializado, as peças são produzidas com maior



controle tecnológico, o que reduz a incidência de patologias comuns em estruturas moldadas in loco, como fissuras e falhas de concretagem.

A padronização dos elementos facilita inspeções periódicas e eventuais substituições, visto que os componentes seguem especificações normatizadas e podem ser fornecidos novamente pelo fabricante quando necessário. Além disso, a durabilidade do concreto pré-moldado, associada à adequada execução e ao uso de materiais certificados, diminui a frequência de intervenções de manutenção ao longo do tempo.

Os fornecedores desse tipo de estrutura, em sua maioria, oferecem garantia técnica e suporte especializado para acompanhamento pós-instalação, o que assegura maior confiabilidade e reduz riscos para a administração pública.

Além disso, sobre as manutenções, conforme artigo 618 do Código Civil:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.”

Desta forma, garante-se que, se houver necessidade de alguma manutenção decorrida da execução da obra, esta será prestada pelo contratado.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme planilhas e memorial em anexo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilhas e memorial em anexo.



7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entende-se que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.. Desta forma, a execução das atividades deverá ser realizada por única empresa, como forma de garantir a compatibilização das soluções técnicas adotadas no desenvolvimento das mesmas.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes, para o local do objeto, que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução em estrutura de concreto pré-moldada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



- Rapidez na execução da obra: redução significativa do prazo de construção em comparação com métodos convencionais, permitindo a entrega do empreendimento em menor tempo.
- Maior qualidade construtiva: peças produzidas em ambiente controlado garantem melhor acabamento, menor índice de patologias e maior durabilidade da estrutura.
- Economicidade: redução de custos indiretos relacionados à mobilização de pessoal, equipamentos e tempo de obra, além da diminuição de retrabalhos e manutenções corretivas.
- Sustentabilidade: menor geração de resíduos no canteiro, redução de desperdício de materiais e possibilidade de reaproveitamento de formas e processos industriais.
- Segurança: diminuição dos riscos ocupacionais, já que grande parte da produção é realizada em ambiente fabril e o canteiro de obras exige menos etapas críticas.
- Facilidade de manutenção: padronização dos elementos estruturais permite inspeções mais rápidas e intervenções simplificadas, aumentando a vida útil do empreendimento.

Dessa forma, os resultados esperados vão além da conclusão da obra, refletindo em benefícios de médio e longo prazo, como menor custo de manutenção, maior segurança e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para execução da obra a Administração deverá adotar as seguintes providências, visando assegurar a adequada execução, fiscalização e gestão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

1. Designação formal dos agentes públicos responsáveis

Indicação de fiscal técnico da obra, preferencialmente profissional com formação na área de engenharia ou arquitetura, responsável por acompanhar a execução e atestar a conformidade dos serviços.

Nomeação de gestor do contrato, encarregado de supervisionar a execução contratual sob os aspectos administrativos, prazos, pagamentos e aplicação de penalidades, quando necessário.

2. Capacitação técnica dos servidores designados

Realização de capacitações internas ou externas para atualização dos fiscais e gestores sobre:

- Atribuições legais conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Procedimentos de fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- Registro adequado em diário de obras, medições e relatórios.

3. Planejamento da logística de execução

Realização de vistorias prévias no local da obra para:

- Identificação de interferências físicas ou redes de infraestrutura urbana;
- Planejamento de desvio de pedestres ou medidas de segurança durante a execução;
- Comunicação à população local sobre o cronograma da obra.



Essas providências são essenciais para garantir o controle efetivo da execução contratual, a prevenção de falhas e a promoção da conformidade legal, técnica e administrativa ao longo de todo o processo.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A opção pela estrutura em concreto pré-moldada contribui para a redução dos impactos ambientais da obra quando comparada a sistemas convencionais de construção. Como os elementos estruturais são fabricados em ambiente industrial, há maior controle no uso dos materiais e significativa diminuição de perdas, desperdícios e sobras de concreto e aço no canteiro de obras.

Além disso, a industrialização do processo reduz a emissão de poeira, ruídos e resíduos sólidos no local da obra, minimizando os transtornos à comunidade do entorno. O transporte e montagem das peças, por serem etapas rápidas e otimizadas, também diminuem a movimentação intensa de maquinário e, conseqüentemente, o consumo de combustíveis.

Por fim, objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



- e) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.
- f) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- g) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- h) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 19915.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução em estrutura de concreto pré-moldada mostra-se plenamente viável, considerando os seguintes aspectos:

Disponibilidade no mercado: existem fornecedores regionais capacitados e com experiência consolidada na fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas, o que garante competitividade e atendimento adequado às exigências técnicas.

Condições técnicas: a solução atende às normas da ABNT aplicáveis, assegurando desempenho, segurança e durabilidade. O método construtivo já é amplamente utilizado em obras públicas e privadas, com resultados satisfatórios.

Economicidade: a redução de prazos, a minimização de desperdícios e a menor necessidade de manutenção ao longo da vida útil tornam a contratação financeiramente vantajosa frente às alternativas disponíveis.



Capacidade de execução: o processo construtivo industrializado simplifica a execução no canteiro, demandando menor mão de obra direta e menor tempo de mobilização, o que facilita o gerenciamento e reduz riscos de atraso.

Sustentabilidade: a menor geração de resíduos e o controle do processo produtivo contribuem para práticas de construção mais limpas e alinhadas às políticas ambientais.

Dessa forma, a contratação é tecnicamente possível, economicamente justificável e ambientalmente responsável, apresentando-se como a alternativa mais adequada para a execução da obra em questão.

Assim, com este estudo técnico verificou-se que a contratação é viável e necessária, segundo as condições e especificações previstas neste ETP.

Iomerê, 05 de Novembro de 2025

Bruno Felipe Ebeling
Secretário de Infraestrutura

Assinantes

✓ Bruno Felipe Epeling

Assinou em 12/11/2025 às 16:37:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de BRUNO FELIPE EPELING com o CPF ***.312.119-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Bruno Felipe Epeling, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KW9**VYR****0N7****9PM**